

EDITAL Nº 01/2026 – COPPEXII/AFYA MANACAPURU

PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO ESPORTE UNIVERSITÁRIO

A Afya Faculdade de Ciências Médicas de Manacapuru, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão, Inovação e Internacionalização – COPPEXII, no uso de suas atribuições institucionais e considerando a possibilidade de parcerias com entidades esportivas oficiais, torna público o presente Edital, que estabelece normas para concessão de subsídio financeiro a alunos atletas, visando fomentar a participação em competições esportivas e fortalecer a representatividade acadêmica e institucional.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1. O presente Edital tem por objeto a concessão de subsídio financeiro, na modalidade de reembolso, a alunos atletas regularmente matriculados na Afya Manacapuru, podendo contemplar despesas relacionadas à taxa de inscrição em competições esportivas oficiais e, quando cabível, ajuda de custo para transporte, hospedagem e alimentação, conforme critérios, limites e condições estabelecidos neste Edital.

Art. 2. Constituem finalidades deste edital:

- I – Incentivar a prática esportiva no ambiente acadêmico;
- II – Promover saúde, qualidade de vida e bem-estar;
- III – Estimular a participação em competições esportivas oficiais;
- IV – Fortalecer a representatividade institucional em eventos esportivos.

CAPÍTULO II – DA VIGÊNCIA E CRONOGRAMA

Art. 3. O presente edital terá vigência de **20 de julho de 2026 a 20 de julho de 2027**, ou até o esgotamento dos recursos financeiros disponíveis.

Art. 4. O processo ocorrerá em fluxo contínuo, conforme o seguinte cronograma:

- Submissão de solicitações: contínua durante a vigência;
- Prazo para envio de documentos: até 10 dias úteis após emissão da declaração da instituição esportiva;

Natália

[Assinaturas]

- Análise documental: até 30 dias úteis;
- Resultado: publicado após análise;
- Pagamento: entre 01 e 03 meses após homologação.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5. Os recursos destinados a este edital serão provenientes de dotação orçamentária institucional da Afya Manacapuru, podendo sofrer alterações de um período a outro, sem prévia comunicação.

Art. 6. O subsídio será concedido até o limite da disponibilidade orçamentária, respeitando a ordem de submissão e análise.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7. Poderão participar alunos que:

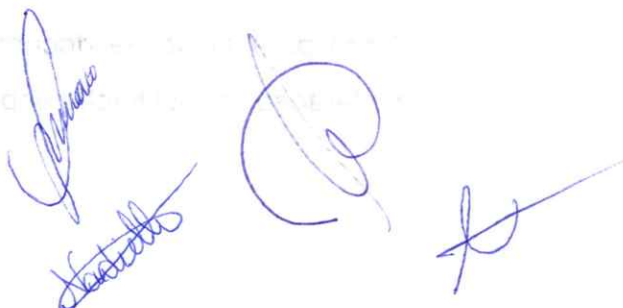
- I – Estejam regularmente matriculados em curso de graduação da Afya Manacapuru e que estejam adimplentes com as mensalidades;
- II – Não estejam com matrícula trancada ou em abandono;
- III – Comprovar atuação como atleta por meio de registro oficial em instituições esportivas reconhecidas, devidamente constituídas e com CNPJ ativo.
- IV – Tenham participado de competições esportivas nos últimos 03 (três) anos.

Art. 8. Para fins deste edital, considera-se aluno atleta aquele que comprovar:

- I – Comprovar participação em competições esportivas por meio da apresentação de evidências documentais, tais como fotos, medalhas, troféus e/ou declarações emitidas por instituições ou organizações esportivas devidamente reconhecidas e com CNPJ ativo.
- II – Comprovar premiação em, no mínimo, 01 (uma) competição esportiva realizada nos últimos 03 (três) anos.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS

Art. 9. São contempladas:



I – Modalidades individuais: atletismo, natação, artes marciais, duathlon, triathlon, entre outras;

II – Modalidades coletivas: futebol, futsal, voleibol, basquetebol, entre outras.

Parágrafo único. Outras modalidades poderão ser analisadas pela COPPEXII.

CAPÍTULO VI – DOS TIPOS DE SUBSÍDIO

Seção I – Reembolso de Inscrição

Art. 10. O subsídio será concedido na forma de reembolso:

I – Valor mínimo: R\$ 90,00;

II – Valor máximo: R\$ 200,00;

III – Referente exclusivamente à taxa de inscrição em competição oficial.

Seção II – Ajuda de Custo

Art. 11. Poderá ser concedida ajuda de custo adicional:

I – Valor máximo: R\$ 500,00;

II – Exclusivamente para competições fora do Estado do Amazonas;

III – Apenas para modalidades individuais.

§1º A ajuda de custo está condicionada à disponibilidade orçamentária.

§2º Poderá contemplar o custeio de despesas relacionadas a transporte, hospedagem e alimentação, excetuando-se bebidas alcoólicas e itens similares.

CAPÍTULO VII – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 12. O aluno deverá enviar ao e-mail da COPPEXII:

I – Requerimento de solicitação;

II – Documento de identificação e CPF;

III – Comprovante de matrícula;

IV – Declaração com registro oficial em instituições esportivas reconhecidas, devidamente constituídas e com CNPJ ativo;

V – Comprovante de pagamento da inscrição;

VI – Documentos comprobatórios de atleta (Art. 8º);

VII – Dados bancários em nome do aluno.

CAPÍTULO VIII – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 13. A documentação deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail institucional da COPPEXII coppexii.fcmmanacapuru@afya.com.br.

Art. 14. O envio deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após emissão da declaração da instituição esportiva.

CAPÍTULO IX – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Art. 15. A análise será realizada considerando:

- I – Regularidade documental;
- II – Caráter oficial da competição;
- III – Modalidade esportiva;
- IV – Ordem cronológica de envio;
- V – Disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO X – DO RESULTADO E RECURSO

Art. 16. O resultado será divulgado por e-mail institucional ou canais oficiais.

Art. 17. Caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação.

CAPÍTULO XI – DO PAGAMENTO

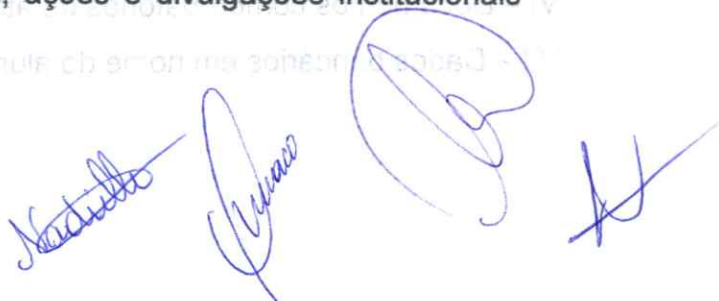
Art. 18. O pagamento será realizado via depósito bancário.

Art. 19. O prazo será de 01 a 03 meses após homologação.

CAPÍTULO XII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. O discente beneficiado deverá apresentar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o término da competição, a comprovação de sua efetiva participação, por meio de declaração emitida pela organização do evento, certificado de participação, resultado oficial, registro em súmula, lista oficial de participantes ou outro documento equivalente.

Parágrafo único. Além da prestação de contas, o discente beneficiado poderá ser convidado a participar de campanhas, ações e divulgações institucionais



relacionadas ao incentivo à prática esportiva, ao acolhimento discente e à promoção do esporte universitário na Afya Manacapuru.

CAPÍTULO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Art. 21. São obrigações:

- I – Apresentar documentação verídica;
- II – Participar da competição;
- III – Representar a instituição de forma ética;
- IV – Prestar contas quando solicitado.

CAPÍTULO XIV – DO INDEFERIMENTO E CANCELAMENTO

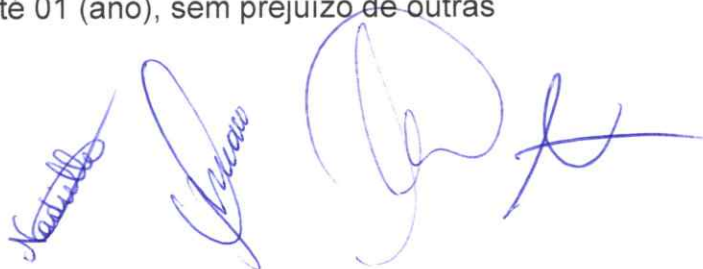
Art. 22. O pedido será indeferido ou o benefício poderá ser cancelado nas seguintes situações:

- I – apresentação de documentação incompleta;
- II – envio da solicitação fora do prazo estabelecido;
- III – identificação de informações inconsistentes, divergentes ou inverídicas;
- IV – não comprovação da participação na competição para a qual foi solicitado o subsídio;
- V – ausência injustificada do discente na competição após a concessão do subsídio.

§1º Na hipótese prevista no inciso V, o discente deverá apresentar justificativa formal à COPPEXII, acompanhada de documentos comprobatórios, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da competição.

§2º Caso a justificativa apresentada não seja aceita pela instituição, o discente deverá realizar a devolução integral do valor recebido, no prazo estabelecido pela Afya Manacapuru.

§3º A não devolução do valor recebido, quando solicitada, poderá implicar impedimento de participação do discente em novos editais de subsídio, auxílio ou benefício institucional, pelo período de até 01 (ano), sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.



§4º Serão consideradas justificativas passíveis de análise: motivo de saúde comprovado por atestado médico, cancelamento ou adiamento da competição, acidente, falecimento de familiar ou outra situação de força maior devidamente comprovada.

Art. 23. O benefício poderá ser cancelado em caso de fraude ou irregularidade.

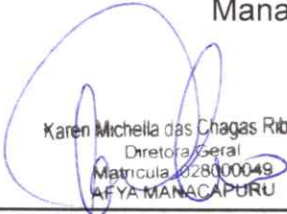
CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela COPPEXII, em conjunto com o CONSEPE, observadas as normas institucionais vigentes.

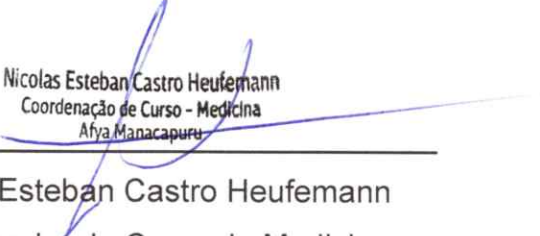
Art. 25. A concessão do subsídio prevista neste Edital não gera direito adquirido à obtenção de benefícios ou auxílios em editais futuros.

Art. 26. A Afya poderá disponibilizar itens institucionais de identificação e divulgação, tais como camisa, boné, garrafa, copo ou outros materiais promocionais, com o objetivo de fortalecer a visibilidade do apoio institucional ao esporte e à participação acadêmica em competições esportivas.

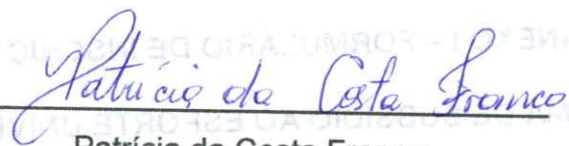
Manacapuru – AM, 20 de julho de 2026.


Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral
Matrícula 028000049
AFYA MANACAPURU

Karen Michella das Chagas Ribeiro
Diretora Geral


Nicolás Esteban Castro Heufemann
Coordenação de Curso - Medicina
Afya Manacapuru

Nicolás Esteban Castro Heufemann
Coordenador do Curso de Medicina



Patrícia da Costa Franco

Coordenadora adjunta do curso de medicina



Nadielle Castro Pereira

Coordenadora da COPPEXII

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE SUBSÍDIO AO ESPORTE UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 01/2026 – COPPEXII/AFYA MANACAPURU

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Curso de graduação: _____

Período/Semestre: _____

Matrícula (RA): _____

2. CONTATO

E-mail institucional: _____

Telefone/WhatsApp: _____

3. DADOS BANCÁRIOS (PARA REEMBOLSO)

Nome do banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Tipo de conta: () Corrente () Poupança

Titular da conta: _____

⚠ A conta deve estar obrigatoriamente em nome do aluno solicitante.

Natália

Guilherme

[Assinatura]

4. INFORMAÇÕES SOBRE A MODALIDADE ESPORTIVA

Modalidade esportiva: _____

Tipo de modalidade: _____

☐ Individual

☐ Coletiva

Nome da equipe (se aplicável): _____

5. DADOS DA COMPETIÇÃO

Nome da competição: _____

Federação organizadora: _____

Local da competição: _____

Data(s) da competição: ____/____/____ a ____/____/____

6. TIPO DE SOLICITAÇÃO

☐ Reembolso de taxa de inscrição

☐ Ajuda de custo (somente para modalidade individual fora do Estado do Amazonas)

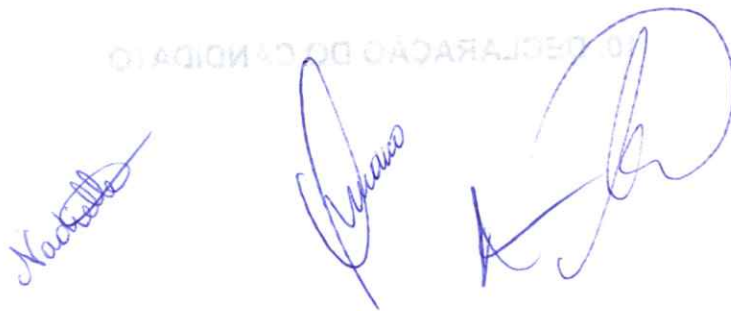
7. VALORES

Valor pago da inscrição: R\$ _____

Valor solicitado para reembolso: R\$ _____

Valor solicitado de ajuda de custo (se aplicável): R\$ _____

8. COMPROVAÇÃO DE ATLETA



Informar as três últimas competições (últimos 3 anos):

Competição 1:

Nome: _____

Ano: _____

Resultado: _____

Competição 2:

Nome: _____

Ano: _____

Resultado: _____

Competição 3:

Nome: _____

Ano: _____

Resultado: _____

9. DOCUMENTOS ANEXADOS (MARCAR COM X)

- ☐ Documento de identidade e CPF
- ☐ Comprovante de matrícula atualizado
- ☐ Declaração da instituição esportiva
- ☐ Comprovante de pagamento da inscrição
- ☐ Comprovação de participação (fotos, medalhas ou troféus)
- ☐ Dados bancários
- ☐ Documentos adicionais (se houver)
- ☐ Declaração ou documento oficial de participação na competição após sua realização;
- ☐ Comprovantes de despesas com transporte, hospedagem e alimentação, quando houver solicitação de ajuda de custo;
- ☐ Justificativa formal, em caso de não participação na competição, quando aplicável.

10. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO



Declaro, para os devidos fins, que:

- I – As informações prestadas são verdadeiras;
- II – Estou ciente e de acordo com todas as normas do EDITAL Nº 01/2026;
- III – Comprometo-me a participar da competição informada;
- IV – Comprometo-me a apresentar documentação complementar, caso solicitado;
- V – Autorizo o uso da minha imagem, nome e registros relacionados à participação esportiva para fins de divulgação institucional da Afya Manacapuru, em materiais impressos, digitais, redes sociais e canais oficiais da instituição, respeitada a finalidade deste Edital.
- VI - O presente Edital contará com dotação orçamentária institucional limitada, a ser executada conforme disponibilidade financeira da Afya Manacapuru, podendo ser encerrado a qualquer tempo em caso de esgotamento dos recursos.
- VII – Estou ciente de que, caso receba o subsídio e não participe da competição informada, deverei apresentar justificativa formal à instituição, acompanhada de documentação comprobatória, podendo ser solicitada a devolução total ou parcial do valor recebido, conforme análise da COPPEXII.

11. LOCAL E DATA

Manacapuru – AM, ____ de _____ de 2026

12. ASSINATURA

Assinatura do candidato

